

1a. CORRIDA DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE SERGIPE

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO 1 – DA PROVA

Art. 1º - A corrida denominada 1a. CORRIDA DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE SERGIPE é de propriedade da Associação dos Corretores de Imóveis (ACI). Será realizada na cidade de Aracaju/SE tendo como objetivo promover a primeira corrida da classe e proporcionar mais qualidade de vida para os corretores tanto os amantes da corrida de rua quanto para os que querem iniciar na modalidade.

Art. 2º - A 1a. CORRIDA DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE SERGIPE terá Permissão da Federação Sergipana de Atletismo (FSAt) e será realizada de acordo com as Normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).

Art. 3º - A 1a. CORRIDA DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE SERGIPE será realizada no dia 13 de dezembro (sábado), com largada prevista para às 16h00, no Calçadão da Praia Formosa – 13 de Julho – Aracaju/SE.

Parágrafo único - Poderá haver alguma alteração no horário da largada, a depender das condições climáticas ou de razão técnica em decorrência da segurança dos atletas/corredores na prova.

Art. 4º - A 1a. CORRIDA DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE SERGIPE será disputado nas provas de 2,5km, 5km e 10km, com percurso que abrange o Calçadão da Praia Formosa (estacionamento) e o final da Av. General Calazans – Orla do Bairro Industrial. Sendo as provas realizadas no percursos discriminados a seguir:

Todos saem do Calçadão da Praia Formosa seguindo conforme o descritivo abaixo:

I - Prova 2,5km – larga em direção ao Bairro Industrial, seguindo pela Av. Ivo do Prado até a Capitania dos Portos (Marinha), onde faz o retorno voltando pelo mesmo trajeto até o Calçadão, onde finalizam a prova;

II - Prova 5km – larga em direção ao Bairro Industrial, seguindo pela Av. Ivo do Prado até o Espaço Zé Peixe (antigo Hidroviário), onde faz o retorno voltando pelo mesmo trajeto até o Calçadão, onde finalizam a prova;

III - Prova 10km – larga em direção ao Bairro Industrial, seguindo pela Av. Ivo do Prado até a Capitania dos Portos (Marinha), retornando pelo mesmo trajeto até o Calçadão, onde finalizam a prova.

Art. 5º - A 1a. CORRIDA DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE SERGIPE terá duração de 1h45min.

Parágrafo único – O(a) atleta/corredor(a) que não tiver no horário de 1 hora após a largada feito o retorno de sua prova será retirado da prova, sendo obrigado a deixar o percurso.

Art. 6º - A 1a. CORRIDA DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE SERGIPE será disputada na modalidade individual masculino e individual feminino, nas categorias GERAL, CORRETORES e PCD.

I - Prova 2,5km – GERAL, CORRETOR e PCD;

II - Prova 5km – GERAL, CORRETOR e PCD;

III - Prova 10km – GERAL, CORRETOR e PCD.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições poderão ser realizadas no site www.incricoes.run, tendo seu início às 00h01min do dia 12 de outubro e encerramento às 23h59 do dia 30 de novembro ou a qualquer tempo, quando for atingido o número máximo de 1.000 (mil) inscritos.

§ 1º - A inscrição terá os seguintes valores:

a) Associados da ACI – R\$ 50,00

b) Público não associado – R\$ 100,00

§ 2º - Os 10 (dez) primeiros PCDs de baixa renda, comprovado pelo CADÚNICO, terão direito à gratuidade, devendo fazer a inscrição presencialmente, na Federação Sergipana de Atletismo (FSAt), após agendamento de data e horário com Karen Menezes, pelo WhatsApp: (79) 981063040.

§ 3º - Os idosos terão direito ao desconto de 50%, conforme o que prevê o art. 23 da Lei nº 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

§ 4º - Para todos IDOSOS e PCDS é obrigatório, no recebimento do kit, apresentar, original e cópia, documentos comprobatórios de sua identidade e condição: RG, CPF e laudo médico (apenas para PCD).

§ 5º - Não será permitido que terceiros retirem o kit de IDOSOS e PCDS. É obrigatório, que estes compareçam para receber seu próprio kit portando os documentos comprobatórios relacionados no parágrafo anterior.

§ 6º - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o atleta/corredor aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

§ 7º - O organizador poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 8º - A 1a. CORRIDA DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE SERGIPE destina-se à atleta/corredor com idade mínima de 14 anos, considerado o ano de nascimento, ou seja, a idade que o mesmo terá no dia 31 de dezembro do ano de realização do evento, conforme a Norma 12, da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), atendendo as seguintes orientações da Norma:

- a) Provas até 5km – idade mínima 14 anos;
- b) Provas acima de 5km e até 10km – 16 anos;
- c) Provas acima de 10km e até 21,1km – 18 anos;
- d) Provas acima de 21,1km – 19 anos.

Art. 9º - O atleta/corredor é responsável pela veracidade das informações fornecidas na inscrição.

Art. 10 - O atleta/corredor concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pelo organizador para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Art. 11 - A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o atleta/corredor comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 12 - A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta/corredor ser substituído por outra, exceto quando solicitado no recebimento do kit.

§1º - O atleta/corredor que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade do organizador, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º - Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta/corredor será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pelo mesmo organizador e pela FSAt.

CAPÍTULO 3 – DA ENTREGA DE KITS

Art. 13 - A entrega dos kits acontecerá no dia 12 de outubro, das 09h00 às 17h00 e no dia 13 de outubro, das 09h00 às 12h00, em local a ser informado posteriormente.

Parágrafo único - O atleta/corredor que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização NÃO poderá retirar em outros horários nem após prova.

Art. 14 - O kit deverá ser retirado pelo atleta/corredor inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG ou CNH.

Parágrafo único - A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito. Exceto para IDOSOS e PCDs, onde, obrigatoriamente os mesmos devem retirar, conforme §5º do artigo 7º.

Art. 15 - O kit da corrida será composto por: 01 (uma) camisa, 01 (uma) sacolinha, 01 (um) número de peito com chip, 04 (quatro) alfinetes de segurança, lanche (pós-prova), medalha finisher (pós-prova) e brindes de possíveis patrocinadores, se houver.

§ 1º - O número de peito deverá ser fixado na parte frontal e superior da camisa com os 04 (quatro) alfinetes de segurança que o acompanha. **O não cumprimento dessa orientação poderá acarretar desclassificação do atleta/corredor.** A utilização do número de peito é de responsabilidade única do atleta/corredor, assim como as consequências de sua não utilização. A inadequada utilização do número de peito com o chip pelo atleta/corredor acarretará em não marcação do tempo.

§ 2º - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os dados e o número de peito, pois não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

§ 3º - O tamanho das camisas estará sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

§ 4º - O atleta/corredor não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

§ 5º - O atleta/corredor está autorizado a correr com a camisa de seu clube.

CAPÍTULO 4 – DA ARBITRAGEM, CRONOMETRAGEM E SISTEMA DE CHIPAGEM

Art. 16 - A 1a. CORRIDA DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE SERGIPE será fiscalizada, arbitrada e aferida pela equipe de arbitragem designados pela FSAt.

§ 1º - O sistema de cronometragem a ser utilizado será o chip (transponder) descartável.

§ 2º - O tempo de todos os atletas/corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

CAPÍTULO 5 – DA PREMIAÇÃO E RESULTADO

Art. 17 - Todos os atletas/corredores que cruzarem a linha de chegada e tenham feito o percurso conforme determinado pelo regulamento e exposto no mapa, divulgado antecipadamente, receberão medalha finisher e lanche.

Art. 18 - Os atletas/corredores classificados em 1º, 2º e 3º masculino e feminino, serão premiados com:

Prova: 2,5km, masculino e feminino

I - GERAL

- a) 1º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver
- b) 2º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver
- c) 3º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver

II - CORRETOR

- a) 1º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver
- b) 2º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver
- c) 3º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver

III - PCD

- a) 1º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver
- b) 2º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver
- c) 3º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver

Prova: 5km, masculino e feminino

I - GERAL

- a) 1º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver
- b) 2º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver
- c) 3º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver

II - CORRETOR

- a) 1º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver
- b) 2º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver
- c) 3º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver

III - PCD

- a) 1º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver
- b) 2º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver
- c) 3º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver

Prova: 10km, masculino e feminino

I - GERAL

- a) 1º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver
- b) 2º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver
- c) 3º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver

II - CORRETOR

- a) 1º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver
- b) 2º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver
- c) 3º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver

III - PCD

- a) 1º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver
- b) 2º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver
- c) 3º lugar: Troféu + brindes de patrocinadores, se houver

Art. 19 - O resultado final, tempo de todos os atletas/corredores que participarem da corrida, será informado posteriormente, em até 72 horas, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Parágrafo único - O uso do número de peito é obrigatório, para fins de registro, classificação, cronometragem do tempo e fiscalização, durante todo o percurso da corrida. O não uso ou uso incorreto acarretará na desclassificação do atleta/corredor

CAPÍTULO 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 20 - O atleta/corredor será desclassificado nos seguintes casos:

- I - Quando houver troca de numeração;
- II - Quando não usar o número de peito de forma correta, conforme expícito no § 1º do artigo 15, deste regulamento;
- III - Desviar do percurso da corrida ou não passar nos pontos de controle;
- IV - Largar antes da autorização do diretor da prova;
- V - Pular grades ou adentrar na arena ilegalmente durante a largada;
- VI - Empurrar ou puxar outro atleta/corredor, de modo a impedir sua progressão;
- VII - Pegar carona ou usar outras formas de burlar as normas da prova para alcançar qualquer tipo de vantagem;
- VIII - Desacatar outros atletas, o público, a arbitragem ou os organizadores.

CAPÍTULO 7 – DO DIREITO DE IMAGEM

Art. 21 - Ao inscrever-se na 1a. CORRIDA DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE SERGIPE, o atleta/corredor cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena entrevistas ou qualquer outra forma, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com os direitos de televisão rádio, impressos, internet, ou qualquer outro meio eletrônico e de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar ônus para a Organização nem para os patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

CAPÍTULO 8 – DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 22 - A Organização, primando pela segurança dos atletas/corredores, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

Parágrafo único - Os atletas/corredores ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Organização.

Art. 23 - A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Organização, sendo comunicado aos inscritos está decisão pelo site oficial da corrida.

§ 1º - Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2º - Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

CAPÍTULO 9 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 24 - Ao longo do percurso serão disponibilizados aos atletas/corredores pontos de hidratação, onde haverá água à disposição:

- I - PH1 – Sede da Guarda Municipal;
- II - PH2 – Próximo ao Espaço Zé Peixe;
- III - PH3 – Quadra de Esportes da Orla do Bairro Industrial;
- IV - PH4 (Arena) – 5km / 10km.

Parágrafo único - É proibido qualquer tipo de hidratação em movimento, exceto o que for pego nos pontos de hidratação oferecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 25 - A organização disponibilizará 02 (duas) unidades móveis (ambulâncias), uma se manterá fixa na arena para atendimento na chegada, se necessário, e a outra no final do percurso, para atendimento em qualquer ponto durante a prova.

Art. 26 - Será prestado o primeiro atendimento e, se necessário, o atleta/corredor será encaminhado para o serviço público de saúde do município de Aracaju, isentando a responsabilidade do organizador.

Art. 27 - O atleta/corredor ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Art. 28 - Não será permitido que o atleta/corredor use percurso que não seja o oficial da corrida que está delimitado e divulgado.

§ 1º - O atleta/corredor deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

§ 2º - Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova.

§ 3º - É obrigação do atleta/corredor ter o conhecimento do percurso.

Art. 29 - A participação do atleta/corredor na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico.

Parágrafo único - O acompanhamento dos atletas/corredores por treinadores/assessoria ou qualquer outra pessoa, com bicicleta ou outros veículos (pacing), sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora, acarretará em sua desclassificação.

Art. 30 - Será colocado à disposição dos atletas/corredores guarda-volumes.

§ 1º - A Organização não se responsabiliza por qualquer objeto deixado no guarda-volumes, após o encerramento do evento, por tratar-se de um serviço de cortesia.

§ 2º - Não haverá reembolso por parte da Organização, bem como de seus patrocinadores, apoiadores e parceiros de nenhum valor correspondente a extravio de materiais ou prejuízo que eventualmente os atletas/corredores venham a sofrer durante a participação na corrida.

Art. 31 - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Art. 32 - A inscrição, firmada pelo atleta ou seu responsável, importa na declaração de todo o conteúdo do presente regulamento não podendo, via de consequência, em momento algum, alegar ignorância ou desconhecimento das condições aqui estipuladas.

Art. 33 - A Organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este REGULAMENTO, total ou parcialmente.

Art. 34 - As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Organização de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.